



PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 HBR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO RESIDENCIA EM TIC 37 – EMBARCATECH

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme publicação do Programa Residência em TIC 37, DOU 01245.001849/2024-76, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público este Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de formação inicial e continuada do **Programa Residência em TIC 37 – IFCE - EmbarcaTech**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa Residência em TIC 37 Embarcatech é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC.
- 1.2. O objetivo deste programa é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada em Sistemas Embarcados, oferecidos na modalidade de Ensino a Distância.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 1.000 vagas distribuídas para a região de Brasília e Campinas SP.
- 2.2. As inscrições deferidas que excederem o número de vagas disponíveis serão incluídas no cadastro de reserva, podendo ser convocadas em uma segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão se candidatar às vagas deste programa, pessoas de todo o território nacional que atendam às seguintes condições:
 - 3.1.1. Ter 18 anos ou mais no momento da inscrição;
 - 3.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;
 - 3.1.3. Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
 - 3.1.3.1. Estar matriculado ou ter concluído um curso de Nível Técnico nas áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e áreas correlatas;
 - 3.1.3.2. Estar matriculado ou ter concluído um curso de nível superior ou pós-graduação nas áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), Engenharias e áreas correlatas.
 - 3.1.3.3. Apresentar experiência profissional comprovada ou competências específicas nas áreas correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.hardware.org.br/embarcatech-inscricao/.
- 4.2. O processo de inscrição é constituído do preenchimento dos seguintes formulários:





- 4.2.1. Formulário de Dados Pessoais, Acadêmicos e Profissionais;
- 4.2.2. Formulário de Fit Cultural.
- 4.3. No ato da inscrição, no Formulário de Dados Pessoais, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 4.3.1. Documento de identidade com CPF (RG, CNH ou passaporte);
 - 4.3.2. Se aplicável, comprovante de matrícula para alunos cursando o ensino técnico, ensino superior ou pós-graduação;
 - 4.3.3. Se aplicável, Certificado de Conclusão do maior nível de formação (seja de ensino técnico, ensino superior ou pós-graduação);
 - 4.3.4. Currículo resumido atualizado;
 - 4.3.5. Comprovante da residência atual.
- 4.4. O Formulário de Fit Cultural tem como objetivo avaliar a compatibilidade do candidato com os valores, princípios e a cultura do programa.
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência em TIC 37 Embarcatech, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 - 4.5.1. Terão inscrições indeferidas os candidatos que não anexarem ao formulário de inscrição os documentos descritos nos itens 4.3.1 a 4.3.5.
- 4.6. Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas serão considerados classificáveis e integrarão a lista de espera.
- 4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste documento.
- 4.8. O HBR e o Programa Residência em TIC 37 Embarcatech não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:
 - 5.1.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação obtida no Fit Cultural (45 pontos no total), do maior para o menor.
 - 5.1.2. Candidatos que possuem graduação ou pós-graduação receberão pontuações adicionais, conforme especificado na Tabela 2. Isso lhes concede prioridade na classificação.

Critério – Maior nível de escolaridade (Máx. 7 pontos)	Pontuação
Pós-Graduação	7 pontos
Graduação	5 pontos

Tabela 2 – Critérios de pontuação para graduação e pós-graduação

5.1.3. Após a aplicação dos critérios acima, a comissão de seleção realizará análise curricular para avaliar a adequação dos candidatos ao programa, considerando as competências e experiências relevantes para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta análise será qualitativa, sem atribuição de pontuação, e buscará verificar o alinhamento dos perfis dos candidatos com os objetivos do programa.





- 5.2. Em caso de desistência, serão convocados, por e-mail, os candidatos classificáveis com inscrições deferidas, seguindo a ordem de classificação.
- 5.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item 5.1.2.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.hardware.org.br/embarcatech-inscricao/.

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 7.1. A formação inicial e continuada em Sistemas Embarcados oferece capacitação técnica profissional, abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais do campo. O programa combina uma sólida base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.
 - 7.1.1. Com uma carga horária total de 160 horas, o curso é estruturado em aulas síncronas e assíncronas, além de desafios teórico-práticos, mentorias e momentos dedicados ao autoestudo.
 - 7.1.2. As aulas síncronas irão ocorrer no período noturno, de forma online, através de plataforma de vídeo conferência.
 - 7.1.3. O conteúdo programático aborda desde uma introdução aos sistemas embarcados, suas arquiteturas e principais linguagens de programação, com ênfase na linguagem C, até conceitos avançados de microcontroladores, periféricos e Internet das Coisas (IoT). Também inclui estudos de caso em diversas áreas, como agricultura, indústria e cidades inteligentes, e culmina com projetos práticos para aplicação do conhecimento adquirido.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA

- 8.1. Será realizada seleção interna, através de procedimento próprio a ser publicado posteriormente, de até 100 alunos, visando sua participação em demandas reais de empresas parceiras do programa.
 - 8.1.1. Essa seleção será baseada no desempenho dos alunos, com aplicação de prova e entrevista ao final da etapa de capacitação;
 - 8.1.2. Além da atuação em projetos, os residentes participarão de um aprofundamento em sua formação, com a oferta de duas trilhas de conhecimento de nível avançado, em Software Embarcado e Programação de FPGA.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas relacionadas a execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 3:

Atividade	Data
Publicação da chamada	14/10/24
Período de inscrição	14/10/24 até 03/11/24 às 23:59
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	04/11/24
Interposição de recursos ao resultado	05/11/24
Divulgação do resultado do recurso e resultado final	06/11/24
Início das aulas	18/11/24

Tabela 3: Cronograma das etapas





10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação descrita no item 4 deste documento.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos na Tabela 3, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados pedidos intempestivos, ou sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.
- 11.2. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 11.3. Não será admitida a juntada de documentos ou informações previstas na inscrição em período posterior ao estabelecido no Cronograma.
- 11.4. O recurso, submetido no prazo que consta no cronograma, deve ser submetido única e exclusivamente para o endereço eletrônico: capacitacao.hbr@hardware.org.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Programa o direito de convocar os candidatos na estrita observância da ordem classificatória.
- 12.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso a Coordenação do Programa julgue necessário.
- 12.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 12.4. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Programa, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 12.5. A interpretação deste documento, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto e Equipe Pedagógica do Projeto.
- 12.6. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados interna do Projeto, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos na relação contratual.